



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 239/90 de 23 de outubro de 1990.

INTERESSADO: Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI n.º 62/90 (Leg.) de 23 de outubro de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBLI. E ATIV. PRIV.

ARQUIVADO EM: _____

Lei n.º 1.840

Antônio Carlos
Diretor Geral

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 13/11/90
DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 23/11/90
DATA

Vereador

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 62/90, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990.

**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada **ESTEFANIA PASQUALLI EDER**, o trecho da atual Avenida Planalto, que inicia na esquina com a Rua Benjamin Cosntant até onde forma um bebeco sem saída.

Art. 2º - A placa indicativa da rua, conterà os dizeres **VOLUNTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, dado o trabalho desenvolvido pela homenageada nessa importante área.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 1990.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

239/90
PROTOCOLO

Temos a satisfação de submeter a deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que vem corrigir problema existente com a denominação da Avenida Planalto.

Os moradores do trecho da Avenida Planalto ' que inicia na Rua Benjamin Constant, até o final do beco, tem enfrentado problemas, pois a maioria das pessoas entendem que a referida avenida inicia efetivamente na Rua 13 de Maio.

Informam que seguidamente, pessoas procuram suas residências sem êxito, pois o fazem a partir da rua 13 de Maio.

Em razão disto, estão solicitando a mudança do nome no referido trecho, para que haja uma definição melhor.

Nada melhor pois, que homenagear uma pessoa que residiu no local por muitos anos e teve destacada atuação na área da Assistência Social no Município, sugestão dos próprios moradores.

/...

Exmº Sr.

IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA CASA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

.../

Trata-se da falecida ESTEFANIA PASQUALLI EDER, uma das instituidoras da Ação Social Santo Antonio e que desenvolveu exemplar trabalho nessa área, amenizando os problemas de vida de milhares de bentogonçalvenses desamparados.

Assim, nada melhor do que prestar esta homenagem, que a par de resolver uma distorção, face a confusão na denominação de uma Avenida que teve sua construção truncada, vem duplamente ao encontro dos moradores, que estão sugerindo seu nome.

Sem mais, certos da especial solidariedade dos colegas, para aprovação do presente projeto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Vereador **CARLOS JOSE PERIZOLLO**

PROCESSOS Nºs 233, 234, 235 e 239

P A R E C E R

Recebe esta assessoria, para análise e parecer, os projetos de lei nº 59, 60, 61 e 62, que denominam de "LORENO MICHELIN", "ETTORE GIOVANNI PERIZZOLO", "SALVADOR" e "ESTEFANIA PASQUALLI EDER" vias públicas da cidade.

Como já afirmamos em pareceres anteriores, o município não dispõe de legislação que discipline a denominação de vias e logradouros públicos, razão pela qual os projetos não estão subordinados a princípios, apenas atendem à falta de denominação ou à conveniência de alteração de denominação.

Isto posto os projetos em análise não apresentam qualquer óbice que impeça sua aprovação.

É o parecer, s. m. j.

Bento Gonçalves, 05 de novembro de 1990.

Dr. PAULO ROBERTO TRAMONTINI

Dra. ELOISA MORASSUTTI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24/11/90
Antônio



Prazo até'
07-11-90

FLS N.º

105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 239/90

ASSUNTO: Denomina Via pública e dá
outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise ao Projeto de Lei Nº 62/90, de autoria do Vereador CARLOS JOSE PERIZZOLO, que "DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos doze dias do Mês de Novembro de mil novecentos e noventa.

Mauro Antonio Villa
VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
VER. CLORIS PASQUALOTTO - Membro

Carlos Roberto Pozza
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

A COMISSÃO Obras, Serv.
Pub. e Ativ. Priv.
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24/10/90
Antônio



Praxopati
04.11.90

FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **239/90**

ASSUNTO: **Denomina Via pública e dá
outras providências.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, ao analisar o Projeto de Lei nº 62/90, que **DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do então Vereador CARLOS JOSE PERIZZOLO, ao trecho da Avenida Planalto, que inicia na esquina com a Rua Benjamin Constant até onde forma um beco sem saída, que se aprovado passará a denominar-se de ESTEFANIA PASQUALLI EDER, pois entende esta Comissão que o mesmo deva ser aprovado, sendo que esta Egrêgia Casa sempre procurou valorizar as pessoas que muito contribuíram para o engrandecimento do Município.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa.

Vereador CARLOS ROBERTO POZZA
Presidente

Vereador RENATO MOACIR FERRARI
Membro

Vereador ZEFERINO MORET
Membro